

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS

Lei Municipal de Criação nº 143/1996, revogada pela Lei Municipal do SUAS nº 1.143/2016

RESOLUÇÃO Nº 03 de 02 de dezembro de 2025

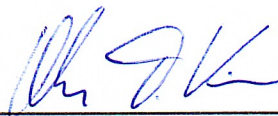
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro do Butiá/RS, no uso de suas atribuições, fundamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.743/1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) nº 1.143 de 29 de novembro de 2016 e a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 02 de dezembro de 2025, Ata sob nº 05/2025.

Considerando: a deliberação da Plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular 2025 no valor de R\$ 38.981,31.

São Pedro do Butiá, aos 02 de dezembro de 2025.



Olir Donato Vier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São Pedro do Butiá/RS